

RECEBIO ORIGINAL

em. 03 / 03 / 2023

Jadivana Oliveira



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 065/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Manaus - SEMINF**, CNPJ. 04.312.666/0001-36, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a realizar a interligação da Rua Pedro Ataíde com Av. Gov. José Lindoso, no Município de Manaus/AM, em uma área de 0,03979 ha, conforme coordenadas o verso, objeto da Licença de Instalação n.º 017/2023, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.003671/2022-01, com as seguintes restrições/condições:

- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 365 dias

Manaus, 03 MAR 2023


Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
INT-1	3° 2' 37,754" S	59° 59' 0,249" W
INT-2	3° 2' 37,910" S	59° 59' 0,105" W
INT-3	3° 2' 37,991" S	59° 59' 0,028" W
INT-4	3° 2' 38,006" S	59° 59' 0,002" W
INT-5	3° 2' 38,037" S	59° 58' 59,951" W
INT-6	3° 2' 38,049" S	59° 58' 59,931" W
INT-7	3° 2' 38,108" S	59° 58' 59,825" W
INT-8	3° 2' 38,141" S	59° 58' 59,771" W
INT-9	3° 2' 38,337" S	59° 58' 59,530" W
INT-10	3° 2' 38,380" S	59° 58' 59,484" W
INT-11	3° 2' 38,427" S	59° 58' 59,441" W
INT-12	3° 2' 38,514" S	59° 58' 59,371" W
INT-13	3° 2' 38,499" S	59° 58' 59,571" W
INT-14	3° 2' 38,758" S	59° 58' 59,900" W
INT-15	3° 2' 38,893" S	59° 59' 0,225" W
INT-16	3° 2' 38,907" S	59° 59' 0,548" W
INT-17	3° 2' 38,868" S	59° 59' 0,873" W
INT-18	3° 2' 38,724" S	59° 59' 1,194" W
INT-19	3° 2' 38,733" S	59° 59' 1,478" W
INT-20	3° 2' 38,714" S	59° 59' 1,517" W
INT-21	3° 2' 38,689" S	59° 59' 1,679" W
INT-22	3° 2' 38,662" S	59° 59' 1,865" W
INT-23	3° 2' 38,655" S	59° 59' 1,984" W
INT-24	3° 2' 38,649" S	59° 59' 2,072" W
INT-25	3° 2' 38,384" S	59° 59' 2,293" W
INT-26	3° 2' 38,135" S	59° 59' 2,581" W
INT-27	3° 2' 37,963" S	59° 59' 2,756" W
INT-28	3° 2' 37,818" S	59° 59' 2,894" W
INT-29	3° 2' 37,656" S	59° 59' 3,098" W
INT-30	3° 2' 37,631" S	59° 59' 3,155" W
INT-31	3° 2' 37,626" S	59° 59' 3,091" W
INT-32	3° 2' 37,581" S	59° 59' 2,903" W
INT-33	3° 2' 37,602" S	59° 59' 2,776" W
INT-34	3° 2' 37,613" S	59° 59' 2,519" W
INT-35	3° 2' 37,637" S	59° 59' 2,069" W
INT-36	3° 2' 37,633" S	59° 59' 1,683" W
INT-37	3° 2' 37,609" S	59° 59' 1,169" W
INT-38	3° 2' 37,677" S	59° 59' 0,789" W
INT-39	3° 2' 37,754" S	59° 59' 0,249" W